



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual da aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade das Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Franciscópolis.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSEIRELI

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$94.988,62 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, solteiro, portador do CPF de nº 937.634.846-04, residente e domiciliado nesta Cidade a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3.303, bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. M-940.349, CPF nº. 171.445.586-68, residente e domiciliado a Rua Alameda Jacarandás, nº 20, bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual da aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade das Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Franciscópolis, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
2	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA, PCT. C/ 100 UNIDADES	PCTE	THEOTO	120	3,00	360,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 (25X8), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UNI	SR	10000	0,05	500,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25X7), BISEL CURTO	UNI	SR	15000	0,05	750,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA (25X7)					
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" (13X4,5), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UNI	SR	20000	0,05	1000,00
15	ALMOTOLIA 250 ML – COR ESCURA	UNI	J PROLAB	20	2,15	43,00
21	ATADURAS CREPOM 20 CM 4,5M 13F.C PCTE C/ 12	PCTE	POLARFIX	120	9,20	1104,00
25	BANDEJA CLINICA RETANGULAR INOXÍDAVEL 30 X 20 X 04 CM	UNI	GOLGRAN	10	62,40	624,00
30	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG, 216MM X 30M, COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000 (BIONET)	ROLO	CARBOGEL	10	16,34	163,40
31	BOLSA COLETORA PARA SISTEMA FECHADO DE SONDAGEM VESICAL DE DEMORA, 2 LITROS	UNI	DESCARPACK	30	2,48	74,40
35	CADARÇO SARJADO 10MMX10M PARA FIXAÇÃO DA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER	UNI	SONI	40	3,45	138,00
36	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UNI	DESCARBOX	240	3,58	859,20
38	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE - CX COM 144 UNIDADES	CX	INOVATEX	5	41,73	208,65
42	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 16 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	1	57,96	57,96
45	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 22 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	20	57,96	1159,20
46	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 24 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	20	63,30	1266,00
47	CATETER PARA PUNÇÃO	CX	DESCARPACK	1	17,25	17,25



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	VENOSA PERIFÉRICA TIPO SCALP, Nº 19 - CX COM 100 UNIDADES					
50	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO SCALP, Nº 25 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	20	17,25	345,00
51	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO SCALP, Nº 27 - CX COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	15	17,25	258,75
54	COLETOR DE FEZES 50ML PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	CRALPLAST	40	21,50	860,00
55	COLETOR UNIVERSAL 50 ML ESTÉRIL TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL PCTE COM 100	PCTE	CRALPLAST	30	26,05	781,50
58	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILO 7,5 X 7, 5 CM, 13 FIOS – PCTE. COM 500 UNIDADES, CONFORME ABNT/BR 13,843	PCTE	FORTCLEAN	2500	11,73	29325,00
68	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA OU MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA, USO INFANTIL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	DESCARPACK	5	10,42	52,10
69	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA OU MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DORSO DE ESPUMA ,GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA, USO ADULTO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	DESCARPACK	25	10,42	260,50
71	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	BIOBASE	1400	0,80	1120,00
72	ESPARADRAPO – 10 CM X 4,5	CX	MISSNER	25	137,78	3444,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CX COM 24 UNID					
73	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PARA USO CLÍNICO NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EXAME DO CORAÇÃO E PULMÃO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS	UNI	PREMIUM	20	12,67	253,40
74	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA, ULTRA PREMIER 110HG, 110MM X 18M	UNI	DBI MEDICAL	20	57,27	1145,40
87	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UNI	POLITAPE	1000	2,45	2450,00
90	FITA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACU-CHECK. EMBALAGENS CONTENDO 50 TIRAS. ACTIVE. O LICITANTE VENDEDOR DEVERÁ FORNECER O APARELHO COMPATÍVEL COM AS FITAS.	CX	ROCHE	300	41,90	12570,00
96	GARROTE, REFERENCIA 200 – PCTE DE 15 METROS	PCTE	LATEX BR	3	15,32	45,96
107	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº. 12 - CX COM 100 PEÇAS	CX	SOLIDOR	6	22,96	137,76
111	LATEX PARA OXIGÊNIO - REFERENCIA 204- PACOTE COM 15 METROS.	PCTE	LATEX BR	3	48,02	144,06
114	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TALCADA, NÃO ESTERIL, TAMANHO P - CX COM 10 CX, APROVADA PELO INMETRO	CX	DESCARPACK	50	169,74	8487,00
115	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TALCADA, NÃO ESTERIL, TAMANHO PP - CX COM 10 CAIXAS, APROVADA PELO INMETRO	CX	DESCARPACK	50	169,74	8487,00
121	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL ELÁSTICA COM TRIPLA CAMADA, DE COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LATEX, USO ÚNICO, CX COM 50 UNIDADES	CX	CIRUTI	100	4,49	449,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

122	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO,	UNI	DESCARPACK	40	1,92	76,80
127	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UNI	SS PLUS	4	3,47	13,88
130	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO COMPACTO "ECONÔMICO", DESTINADO A "SPOT-CHECK" PARA VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA UTILIZAÇÃO: PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS : GARANTIA: 2 ANOS, VISOR COM LED'S, INFORMA O NÍVEL DA BATERIA,	UNI	BIOALAND	3	123,00	369,00
131	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, 40CMX40CM, CX COM 500 UNIDADES	CX	HOSPFLEX	20	103,85	2077,00
132	PAPEL LENCOL 70CM X 50M	ROLO	SURGYPLAST	10	7,11	71,10
136	PAPEL PLÁSTICO GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE BOBINA 12CM X 100M	ROLO	HOSPFLEX	25	50,00	1250,00
146	PINÇA ANATOMICA MODELO DENTE DE RATO 14CM	UNI	GOLGRAN	5	10,20	51,00
150	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNI	GOLGRAN	5	18,60	93,00
152	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM	UNI	GOLGRAN	5	16,50	82,50
158	REANIMADOR EM SILICONE TRANSLÚCIDO NEONATO COMPLETO (COM RESERVATÓRIO, TUBO DE OXIGÊNIO E MÁSCARA Nº 01)	UNI	PROTEC	2	173,90	347,80
159	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, COM MARCADOR REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA MARFIM, COM ESCALA DE 100CM GRADUADA EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO	UNI	TAYLOR	5	39,55	197,75



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

162	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	CICLOFARMA	100	5,42	542,00
167	SERINGA DE 1 ML 13X4,5 PARA INSULINA COM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	200	18,70	3740,00
168	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	70	26,22	1835,40
169	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	70	40,02	2801,40
175	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, Nº 10	UNI	SOLUMED	5	9,38	46,90
176	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, Nº 12	UNI	SOLUMED	5	9,38	46,90
178	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 10	UNI	LABOR IMPORT	10	2,35	23,50
179	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 14	UNI	SOLIDOR	15	2,35	35,25
180	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 12	UNI	SOLIDOR	15	2,35	35,25
181	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100%	UNI	SOLIDOR	20	2,35	47,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 16					
182	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 18	UNI	SOLIDOR	30	2,35	70,50
183	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 20	UNI	SOLIDOR	10	2,35	23,50
195	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 10	UNI	BIOSANI	50	0,48	24,00
196	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 12	UNI	BIOSANI	350	0,48	168,00
197	SONDA URETRAL, EM PVC	UNI	BIOSANI	200	0,49	98,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 14					
198	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 06	UNI	BIOSANI	500	0,48	240,00
199	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 08	UNI	BIOSANI	2500	0,48	1200,00
200	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 16	UNI	BIOSANI	50	0,55	27,50
217	THREE WAY (TORNEIRA 03 VIAS) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, COM - ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES - PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS. APRESENTAR DADOS DE	UNI	DESCARPACK	250	0,58	145,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO						
218	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA, FEITA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO 45CM X 52CM, DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO UNISSEX	PCTE	ANADONA	50	4,97	248,50
230	VASELINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO	LT	CINORD	1	18,20	18,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA ACÁCIA R\$						94.988,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 029/2019,



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 029/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 11 de julho de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

José Maria Nogueira
ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ivanira Rodrigues de Souza
CPF: 024.928.756-01

Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 048.394.236-79